

Termo de Referência para Implantação de
Redes de Acesso para o Programa
Cidades Conectadas

Seleção de Provedor de Telecomunicações para
Construção Conjunta, Compartilhamento e Manutenção
das Cidades Conectadas

Termo de Referência

ADC/13162/2024

Gerência de Projetos Estratégicos – GPE
Diretoria de Engenharia de Operações – DEO
Rede Nacional de Ensino e Pesquisa – RNP



Aviso de Propriedade

Este documento foi elaborado para o uso da RNP no âmbito do Projeto Cidades Conectadas e destina-se à divulgação, pela RNP, de informações sobre os assuntos de interesse do Projeto e da RNP. Seu uso por terceiros é apenas para as atividades necessárias à execução de seus projetos. Não é permitida a utilização deste documento, ou parte dele, para fins diferentes aos que se destina. As informações e a composição deste documento são propriedades da RNP. Todos os direitos reservados.



SUMÁRIO

1. Objetivo	7
2. A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa	7
3. A iniciativa Redecomep e as Cidades Digitais	9
4. O Programa Cidades Conectadas	10
5. Escopo	11
5.1. Modalidade de Construção Conjunta de Redes Ópticas	13
5.2. Modalidades de compartilhamento de infraestrutura	14
5.2.1. Permuta de Fibra x Fibra	15
5.2.2. Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas	15
5.2.3. Permuta de Canal x Canal e/ou Capacidade x Capacidade	16
5.2.4. Permuta entre Infraestruturas de natureza distintas	16
5.2.5. Compartilhamento de canais com investimento em transponders	16
5.3. Modalidade de Iluminação Conjunta	16
6. O processo adotado neste Termo de Referência	17
6.1. O modelo de participação neste Termo de Referência	17
6.2. Confirmação da intenção de responder	17
6.3. Esclarecimentos ao Termo de Referência	18
6.4. Envio de Proposta	18
6.5. Análise das Propostas e Anúncio do(s) Vencedor(es)	18
6.6. Obrigações da RNP	19
6.7. Confidencialidade e Propriedade deste Termo de Referência	19
7. Qualificação do proponente	20
7.1. Conexão dos pontos de interesse da RNP	20
7.2. Comprovações e Licenças	20
8. Classificação do proponente	20
8.1. Opção pelas modalidades de parceria	20
8.2. Atendimento aos sites das Cidades Conectadas	20
8.3. Condição da Infraestrutura Óptica ofertada	21
8.3.1. Compartilhamento de Fibras Ópticas	21
8.3.2. Compartilhamento Capacidade e/ou Canais Ópticos	21
9. Formato padrão de resposta ao Termo de Referência	21
9.1. Carta de Apresentação	21
9.2. Sumário Executivo	22



9.3.	<i>Certificações</i>	22
9.4.	<i>Respostas aos requisitos de qualificação</i>	22
9.5.	<i>Respostas aos critérios de classificação</i>	22



LISTA DE FIGURAS

Figura 1 - Rede Ipê, o backbone nacional da RNP	8
Figura 2 - Redes Metropolitanas Implantadas	10



LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Lista de Cidades para Implantação	11
Tabela 2 - Fibras Ópticas em Redes Metropolitanas	12
Tabela 3 - Canais Ópticos em Redes Metropolitanas	12
Tabela 4 - Canais Ópticos em Trechos de Longa Distância	13
Tabela 5 - Número de fibras ópticas requeridas na construção conjunta de redes ópticas	14
Tabela 6: Etapas e regras gerais de participação no Termo de Referência	17
Tabela 7: Modelo de resposta à qualificação	22
Tabela 8: Modelo de resposta à classificação	22

1. Objetivo

O objetivo deste documento, denominado “Termo de Referência para Implantação de Redes Metropolitanas, Longa Distância, e de Acesso para o Programa Cidades Conectadas”, e seus anexos, é definir as condições para recebimento de propostas para a qualificação e seleção de provedores de serviços de telecomunicações, preferencialmente ISPs (Internet Service Providers) com atuação nos estados do Amazonas, Bahia e Goiás, para que possam estabelecer parcerias para implantação das redes do Programa Cidades Conectadas da RNP, financiado pelo Ministério das Comunicações, que priorizem o compartilhamento de infraestruturas ópticas, metropolitanas para atendimento de pontos de interesse da RNP.

Este Termo de Referência, juntamente com seus anexos, fazem parte da ADC/13162/2024, que contempla diversos tipos de compartilhamento de infraestrutura, entre eles, as parcerias para construção conjunta, iluminação conjunta, manutenção e permuta, parcial ou total, de redes ópticas de acesso, ativas ou passivas (xPON), redes ópticas metropolitanas e de longa distância, e também de permutas de capacidade/canal ópticos em redes de longa distância, podendo ou não incluir diretamente o atendimento de suas organizações usuárias - instituições de ensino e pesquisa, através de fibras apagadas ou portas ópticas xPON.

A RNP coloca à disposição para este compartilhamento, suas redes metropolitanas e redes de acesso passivas (xPON), bem como capacidades e/ou canais ópticos de sua propriedade ou de direito de uso, em rotas ópticas de Longa Distância, do Backbone Ipê da RNP.

A qualificação e seleção de provedores neste Termo de Referência priorizará aqueles que manifestarem interesse em estabelecer parceria, visando o compartilhamento de suas infraestruturas de telecomunicações com a RNP, nas diversas modalidades exemplificadas, visando o benefício de ambas as partes. Outras modalidades podem ser oferecidas e avaliadas pela RNP, desde que sejam não onerosas e contribuam para a implantação destas redes do Programa Cidades Conectadas.

2. A Rede Nacional de Ensino e Pesquisa

A RNP, criada em 1989, pelo então Ministério da Ciência e Tecnologia (MCT), desenvolve, mantém e opera uma infraestrutura de Internet acadêmica, conhecida como Rede Ipê, seu *backbone* nacional, consistindo em uma rede de Internet com pontos de presença (PoPs) em todos os 26 estados brasileiros e, adicionalmente, no Distrito Federal, além de conexões diretas à Internet global e às principais redes de ensino e pesquisa da América Latina, América do Norte e Europa, e, a partir destas regiões, ao restante do mundo.

Como associação civil sem fins lucrativos, foi qualificada segundo a Lei 9.637/1998 pela presidência da República, como uma Organização Social vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e mantida por esse, em conjunto com os ministérios da Educação (MEC), das Comunicações (MCom), Cultura (MinC), Saúde (MS) e Defesa (MD). A RNP é responsável pela execução do Programa Interministerial para o Desenvolvimento e Manutenção da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (PRORNP) de redes para educação e pesquisa.

O PRORNP vem desde 1999 apoiando ações de interiorização da plataforma digital para educação e pesquisa em todo território nacional. Existem cerca de 1.800 campi de organizações usuárias interligadas ao Sistema RNP, compostas por universidades e instituições de pesquisa, agências de fomento e órgãos de apoio, ambientes de inovação e empresas inovadoras, que utilizam aplicações de comunicação e colaboração para cerca de 4 milhões de alunos, professores e pesquisadores. O



Sistema RNP é conformado por um conjunto de redes de comunicação, de campi e metropolitanas, integradas pela Rede Ipê – o Sistema Autônomo Internet, AS 1916.

A Figura 1 a seguir apresenta a Rede Ipê, o backbone nacional da RNP.

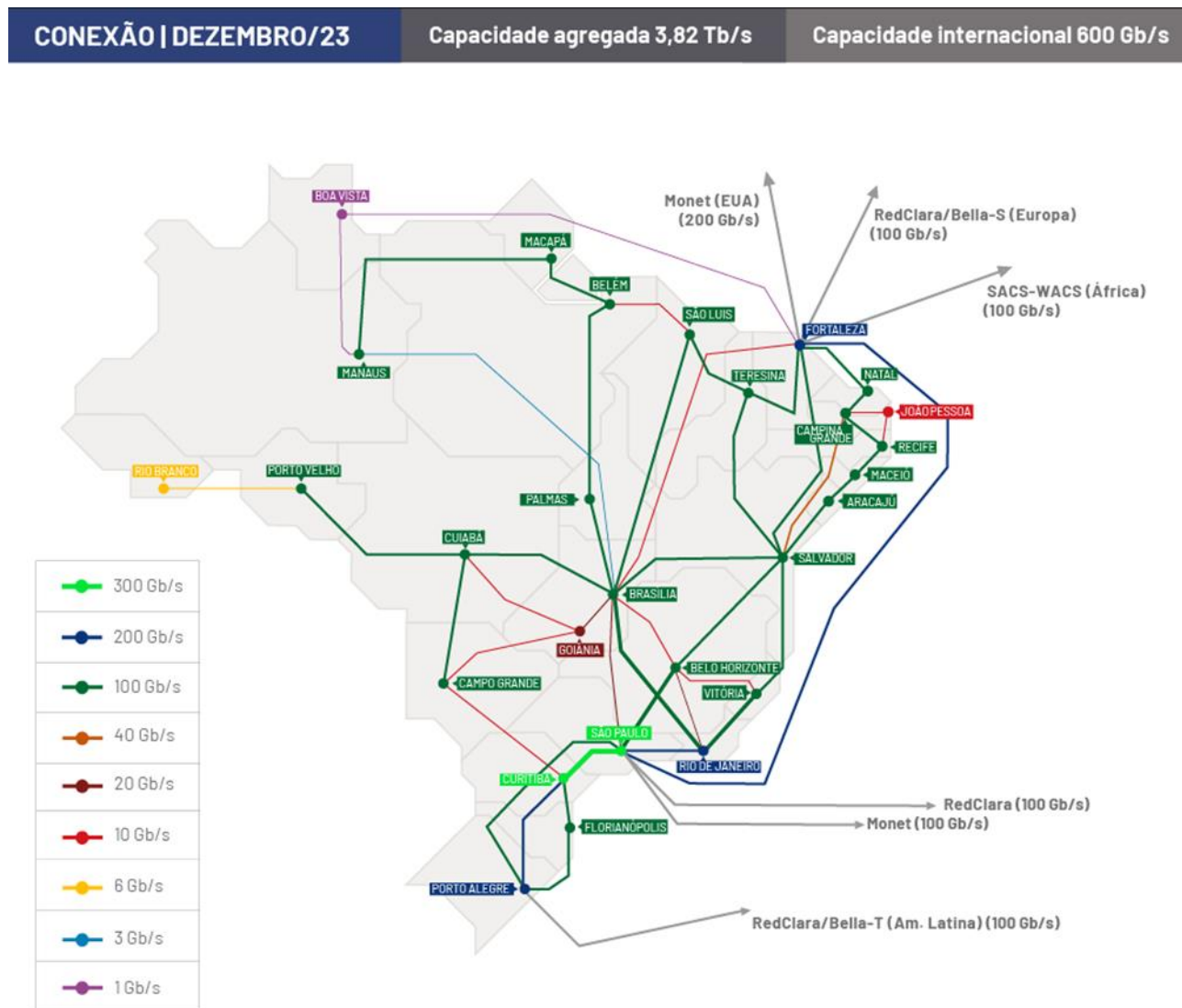


Figura 1 - Rede Ipê, o backbone nacional da RNP

Aliado aos serviços de conectividade, a RNP mantém um portfólio de serviços avançados que beneficia e integra a comunidade acadêmica, destacando-se:

- Comunicação e colaboração;
- Gestão de identidade;
- Conteúdos digitais;
- Cibersegurança; e
- Pesquisa, desenvolvimento e inovação.



3. A iniciativa Redecomep e o Programa Cidades Conectadas

A iniciativa Redecomep (Redes Comunitárias de Educação e Pesquisa) é parte de uma ação do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, MCTI, tendo como objetivo implantar redes ópticas de alta velocidade nas regiões metropolitanas das capitais do país, atendidas por Pontos de Presença (PoP), e nas cidades do interior com duas ou mais instituições federais e estaduais de ensino e pesquisa, atendidas por Pontos de Agregação (PoAs), da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).

A iniciativa, coordenada pela RNP, tem como objetivo a implantação de uma infraestrutura óptica em cidades e regiões metropolitanas, interligando instituições de pesquisa e ensino superior. O modelo de implantação das redes prevê a constituição de infraestrutura, por meio de parcerias para a construção conjunta ou através de compartilhamento e manutenção de dutos, cabos e fibras ópticas existentes.

As redes metropolitanas implantadas no interior são conectadas ao PoP do Estado por meio de circuitos de transporte, inicialmente a 1Gb/s, mas com possibilidade e flexibilidade para transporte em 10Gb/s e 100Gb/s em curto prazo. Para auxiliar na operação do PoP em cada capital, a RNP implanta PoAs (Pontos de Agregação) nas redes metropolitanas de cidades do interior, normalmente em uma das instituições participantes da rede, preferencialmente em sede ou campus de universidade pública federal nestas cidades, para dar apoio ao PoP da capital no atendimento final às suas instituições remotamente. A Figura 2, a seguir, mostra as redes metropolitanas implantadas até o momento.



Figura 2 - Redes Metropolitanas Implantadas

Fonte: <https://www.rnp.br/sistema-rnp/redecomep>

Adicionalmente, o Programa Cidades Digitais, de iniciativa do MCTI, foi planejado para modernizar a gestão e ampliar o acesso ao serviço público, bem como promover o desenvolvimento dos municípios brasileiros através da tecnologia. Com isso, a partir de uma parceria entre o Governo Federal, RNP e provedores, pretende-se fortalecer, expandir e consolidar esta infraestrutura de redes implantada nos municípios.

4. O Programa Cidades Conectadas

O Programa Cidades Conectadas é uma iniciativa da RNP financiada pelo Ministérios da Comunicações, que tem por objetivo implantar novas redes de alto desempenho em cidades que ainda não tenham infraestrutura de rede própria da RNP, mas que estejam próximas às infraestruturas de Backhaul da RNP, tais como os pontos de abertura do Backbone com a CHESF, Eletrosul, Furnas, Taesa e das Infovias do PAIS - Norte Conectado.

As premissas para a execução do projeto são a garantia da implantação de redes de alta capacidade nas cidades, operada e mantida em regime de excelência, e a implantação através de parcerias com setor privado. As infraestruturas deverão contemplar, preferencialmente, a maior parte da zona urbana das cidades, e por fim, a implementação deve contemplar solução de segurança para garantir rastreabilidade e identificação de usuários, bem como garantir a segurança na navegação, atendendo os requisitos do Marco Civil da Internet.



Este Termo de Referência tem por objetivo selecionar provedores parceiros para a implantação de Redes metropolitanas nas localidades indicadas na Tabela 1, abaixo:

Tabela 1 - Lista de Cidades para Implantação

##	Cidades	Estado
1	Coari	AM
2	Irlanduba	AM
3	Manacapuru	AM
4	São Gabriel da Cachoeira	AM
5	Manaus	AM
6	Camaçari	BA
7	Aparecida de Goiânia	GO
8	Jataí	GO

5. Escopo

O objetivo deste Termo de referência é identificar provedores de telecomunicações capazes de empreender redes nas localidades da Tabela 1, mediante o estabelecimento de parcerias para compartilhamento de infraestrutura óptica metropolitana nas modalidades de:

- Construção Conjunta de redes ópticas metropolitanas, acesso e longa distância;
- Permutas de fibras ópticas em redes metropolitanas, acesso e longa distância;
- Permutas de capacidades e/ou canais ópticos em rotas ópticas de longa distância;
- Iluminação Conjunta de trechos de longa distância;
- Compartilhamento de canais com investimento em transponders;
- Permutas de capacidade para atendimento das Instituições Usuárias da RNP;
- Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas.

A abrangência deste Termo de Referência é definida através das especificações, termos e condições, informadas nas Seções: **7 - Qualificação do proponente** e **8 - Classificação do proponente**, que descrevem os requisitos mandatórios e adicionais, respectivamente, para o estabelecimento da parceria de compartilhamento de infraestrutura óptica.

A RNP pretende estabelecer parcerias com os provedores selecionados, firmando Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), nas modalidades de compartilhamento descritas, com prazo inicial mínimo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogado por interesse das partes por mais dois períodos iguais e sucessivos mediante celebração de termos aditivos.

As infraestruturas ópticas pretendidas pela RNP, para este Termo de Referência, estão detalhadas nas Tabelas Tabela 2, Tabela 3 e Tabela 4 a seguir.



As demandas de fibras ópticas, em redes metropolitanas, indicadas na Tabela 2, poderão ser aumentadas em função do interesse e disponibilidade da infraestrutura pretendida. Detalhes de possíveis topologias físicas das redes e a lista de sites para conexão da RNP, estão descritos **no ANEXO I - Topologias das Cidades Conectadas e ANEXO II - Lista de sites.**

As demandas de canais óptico, em redes metropolitanas e trechos de longa distância, indicadas nas Tabelas Tabela 3 e Tabela 4 são pretendidas, preferencialmente, em tecnologias DCI ou DWDM de pequeno porte.

A disponibilização da infraestrutura, de ambas as partes, poderá ocorrer em qualquer tempo enquanto vigorar o Acordo de Cooperação Técnica (ACT).

Tabela 2 - Fibras Ópticas em Redes Metropolitanas

Fibras Ópticas em Redes Metropolitanas		
UF	Cidades/Rede Metropolitanas	Quantidade de Fibras considerada ideal pela RNP
AM	Coari	4 fibras (2 pares)
AM	Irlanduba	4 fibras (2 pares)
AM	Manacapuru	4 fibras (2 pares)
AM	São Gabriel da Cachoeira	4 fibras (2 pares)
AM	Manaus	24 Fibras (12 Pares)
BA	Camaçari	4 fibras (2 pares)
GO	Aparecida de Goiânia	4 fibras (2 pares)
GO	Jataí	4 fibras (2 pares)

Tabela 3 - Canais Ópticos em Redes Metropolitanas

Canais Ópticos em Redes Metropolitanas		
UF	Cidades/Rede Metropolitanas	Quantidade de Canais Ópticos considerada ideal pela RNP
AM	Coari	3
AM	Irlanduba	3
AM	Manacapuru	3
AM	São Gabriel da Cachoeira	3



AM	Manaus	3
BA	Camaçari	3
GO	Aparecida de Goiânia	3
GO	Jataí	3

Tabela 4 - Canais Ópticos em Trechos de Longa Distância

Canais Ópticos em Trechos de Longa Distância		
UF	Trecho de Longa Distância	Quantidade de Canais Ópticos considerada ideal pela RNP
AM	Coari <> Manaus	3
AM	Irlanduba <> Manaus	3
AM	Manacapuru <> Manaus	3
AM	São Gabriel da Cachoeira <> Manaus	3
GO	Aparecida de Goiânia <> Goiânia	3
GO	Jataí <> Goiânia	3

Notas:

1. A proponente poderá ofertar o atendimento aos sites da RNP, listados no **ANEXO II - Lista de sites**, através do fornecimento de capacidade, de no mínimo 1 Gb/s, ao site da RNP até os Pontos de Presença da RNP (PoP) ou Pontos de Agregação da RNP (PoA), também indicados no **ANEXO II**.
2. O proponente é encorajado a oferecer soluções alternativas mais adequadas à requisição atual, desde que não seja alterado o efeito final;
3. Novas demandas para infraestruturas ópticas adicionais, como aumento do quantitativo de fibras, canais ópticos/capacidade, podem ocorrer durante o tempo do acordo.

Os subtópicos a seguir detalham as possibilidades de parceria e modalidades de negócio que a RNP almeja para implantação das Cidades Conectadas.

5.1. Modalidade de Construção Conjunta de Redes Ópticas

Os provedores de telecomunicações que desejam apresentar propostas no modelo de construção conjunta de redes metropolitanas, redes ópticas de acesso, e trecho de rede óptica de longa distância, deverão considerar as quantidades pretendidas de pares de fibras para a RNP em redes metropolitanas construídas e trechos de longa distância neste modelo, especificadas na Tabela 5 abaixo.



Tabela 5 - Número de fibras ópticas requeridas na construção conjunta de redes ópticas

NÚMERO DE FIBRAS ÓPTICAS - REDES DE ACESSO, METROPOLITANA E LONGA DISTÂNCIA		
Cabo de	Necessidade da RNP	
	Se posteação assegurada pela RNP(*)	Se posteação assegurada pelo parceiro
12 fibras (6 pares)	6 fibras (3 pares)	4 fibras (2 pares)
24 fibras (12 pares)	12 fibras (6 pares)	8 fibras (4 pares)
36 fibras (18 pares)	16 fibras (8 pares)	12 fibras (6 pares)
48 fibras (24 pares)	22 fibras (11 pares)	16 fibras (8 pares)
72 fibras (36 pares)	34 fibras (17 pares)	24 fibras (12 pares)

(*) nas negociações com as companhias distribuidoras de energia elétrica, a RNP cede 2 (dois) pares em troca do uso da posteação, além do trajeto necessitar contemplar pontos de seu interesse.

A RNP, neste modelo, fará a aquisição dos cabos ópticos, e o provedor selecionado deverá assumir o lançamento dos cabos ópticos, a implantação dos postes (quando necessário), considerando a aquisição e montagem de ferragens, acessórios de fixação nos postes, caixas de emenda, conectores, extensões, terminações, cordões ópticos e bastidores para conexão das instituições usuárias da RNP, e demais instituições relacionadas no **ANEXO II - Lista de sites** do presente Termo de Referência.

A RNP e o provedor, neste modelo, compartilharão o cabo óptico lançado, conforme descrito anteriormente na Tabela 5. Após a implantação, o provedor será responsável pela manutenção preventiva e corretiva da rede implantada, incluindo anel óptico, acessos da rede metropolitana e longa distância e, se necessário a implantação, dos postes implantados, durante o período de 10 anos contados a partir da data de aceitação dos trechos construídos, segundo o Acordo de Nível de Serviço (Service Level Agreement - SLA) acordado entre as partes.

A RNP será responsável pela elaboração do projeto executivo, o qual deverá contemplar as abordagens dos pontos de interesse da RNP, e também da concessionária de energia elétrica, quando possível, como parte da contrapartida para uso dos postes.

Em caso de a RNP conseguir o uso não oneroso dos postes junto à concessionária de energia elétrica, os números de fibras da Tabela 5, Coluna "Se posteação assegurada pela RNP", deverão ser asseguradas para a RNP. Em caso de a RNP não conseguir o uso não oneroso dos postes e o proponente ainda assim tiver interesse na construção conjunta, assegurando o uso oneroso dos postes junto à concessionária de energia elétrica, os números de fibras da Tabela 5, Coluna "Se posteação assegurada pelo parceiro", deverão ser asseguradas para a RNP.

5.2. Modalidades de compartilhamento de infraestrutura

A RNP propõe, mediante este Termo de Referência, qualificar e selecionar provedores parceiros locais ou regionais, e com eles estabelecer parcerias, através de Acordos de Cooperação Técnica (ACTs), para compartilhamento de infraestrutura existente do parceiro, em diferentes modalidades, desde fibras ópticas em redes metropolitanas – backbone e redes de acesso, e trechos de longa distância, quanto de capacidade e/ou canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico em trechos de longa distância, para atendimento das suas organizações usuárias nas suas respectivas localidades, para a implantação das redes do Programa Cidades Conectadas.

A RNP, em contrapartida à infraestrutura ofertada do parceiro, compartilhará também sua infraestrutura óptica, ofertando também fibras ópticas em suas redes metropolitanas – backbone, de



acesso, e em seus trechos de longa distância, e capacidade e/ou canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico em seus trechos de longa distância, relacionadas no **ANEXO III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**. As infraestruturas compartilhadas, neste modelo, deverão ser mantidas pelos proprietários originais das respectivas infraestruturas ópticas cedidas um ao outro, em níveis de serviço estabelecidos entre as partes através de Acordos de Nível de Serviço (Service Level Agreement – SLA) compatíveis entre si.

Ainda em benefício de ambos os signatários do futuro Acordo de Cooperação Técnica (ACT) para compartilhamento, existe a possibilidade de realizar ações técnicas conjuntas de colaboração entre as equipes de engenharia, serviços e pesquisa, desenvolvimento e inovação, além de capacitação.

A seguir, exemplificam-se possíveis casos e condições de compartilhamento que se espera receber no detalhamento das propostas.

5.2.1. Permuta de Fibra x Fibra

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica solicitada pela RNP, e propõe compartilhá-la cedendo, em permuta, pares de fibras, conforme mencionado na Tabela 2, em toda a sua infraestrutura, e recebendo, em permuta, pares de fibra de redes metropolitanas da RNP, ou outra infraestrutura óptica de longa distância que a RNP tenha, conforme **ANEXO III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**.

A permuta entre infraestruturas ópticas poderá ser realizada quilômetro por quilômetro (km x km), de quem cede para quem recebe e/ou na proporção direta de 1:1, ou ainda, quando aplicável, 1:x, onde x é um valor inteiro a ser definido, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes baseado no tipo de infraestrutura que suporta a fibra iluminada (aérea, subterrânea, cabo OPGW, etc.). Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos. No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão regras a serem acordadas, também durante a negociação.

5.2.2. Permutas de portas xPON de redes passivas metropolitanas

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica metropolitana xPON nas cidades de interesse da RNP, e propõe compartilhá-la cedendo, em permuta, portas xPON, para atendimento direto das instituições da RNP, e recebendo, em permuta, portas xGPON em redes metropolitanas da RNP, ou outra infraestrutura óptica que a RNP tenha, conforme **ANEXO III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**.

O compartilhamento deve ser de redes ópticas PON, preferencialmente XGPON/XGSPON, através das unidades de transmissão OLTs (Optical Line Terminal), splitters, CTOs e cabos tipo drop, utilizando-se a infraestrutura da rede óptica passiva construída conjuntamente ou a ser permutada.

Caberá ao proponente Prestador de Serviços de Telecomunicações indicar a capacidade e o quantitativo de portas PON disponíveis para compartilhamento e/ou permuta. Observa-se ainda que, na permuta de portas, aquele que cede a infraestrutura, é responsável pelo fornecimento dos equipamentos para conexão da rede passiva até o ponto terminal cliente, incluindo OLTs, splitters, CTOs e, eventualmente, a possibilidade de cabos tipo drop e ONUs/ONTs garantindo uma capacidade mínima de 200 Mb/s por cliente final.



5.2.3. Permuta de Canal x Canal e/ou Capacidade x Capacidade

Nesta modalidade, o provedor já possui a infraestrutura óptica solicitada pela RNP, e propõe compartilhá-la cedendo em permuta canais ópticos e/ou capacidade, conforme Tabela 3, em toda a sua infraestrutura, e recebendo em permuta canais ópticos e/ou capacidade da RNP, conforme **ANEXO III – Infraestruturas ópticas disponíveis para compartilhamento**.

Para uso dos canais ópticos e/ou fatia de espectro óptico, o parceiro deverá instalar seus transponders e operar seu próprio comprimento de onda, iluminando canais da porção do espectro.

As demandas de canais/capacidade deverão ser entregues no Ponto de Presença da RNP/Site da RNP indicado pela RNP, conforme **ANEXO II - Lista de sites**.

Nesta modalidade, as permutas serão realizadas somente envolvendo os mesmos ativos (canais ou capacidades), "km x Peso" por "km x Peso" e/ou "capacidade" por "capacidade", de quem cede, para quem recebe e vice-versa, e na proporção direta de 1:1, ou ainda, quando aplicável, 1:x, onde x é um valor inteiro a ser definido, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes, baseado no tipo de infraestrutura que suporta a fibra iluminada (aérea, subterrânea, cabo OPGW, etc.). Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos. No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão regras a serem acordadas, também durante a negociação.

5.2.4. Permuta entre Infraestruturas de natureza distintas

Os recursos de cada parte nesta modalidade de permuta, por exemplo: canal x fibras ou capacidade/atendimento x canal, serão valorados em reais, em etapa posterior, durante o Diálogo Competitivo entre as partes. Desta forma, será possível acordar termos justos para ambas as partes realizarem a permuta de seus recursos. No caso de haver desequilíbrio das contrapartidas entre as partes, aplicar-se-ão regras a serem acordadas, também durante a negociação.

5.2.5. Compartilhamento de canais com investimento em transponders

Outra possibilidade de parceria envolvendo o compartilhamento de um sistema WDM ou DWDM é através de provedores de telecomunicações que possuem um sistema de WDM ou DWDM, em alguma das rotas de longa distância mencionadas na Tabela 4, e que desejam realizar a expansão da capacidade de seu sistema óptico, considerando que, neste caso, a RNP se propõe a instalar e ativar, sem custos para o provedor, um transponder e, em contrapartida, instalar e ativar um segundo transponder, para da RNP, no sistema óptico existente do provedor. Neste caso, também como citado na modalidade anterior, os transponders serão adquiridos pela RNP, porém mantidos pelo provedor.

5.3. Modalidade de Iluminação Conjunta

Os provedores de telecomunicações que possuírem par de fibras ópticas nos trechos de longa distância de interesse da Tabela 4, e que desejam apresentar propostas para compartilhamento de espectro, deverão detalhar a infraestrutura que eventualmente possuam, na qual ele está disponibilizando o par de fibras ópticas, e as condições para este compartilhamento, considerando que, neste caso, a RNP se propõe a implantar Sistema Óptico WDM ou DWDM, de alta capacidade, sem custos para o provedor, adquirindo os equipamentos, instalando, ativando e dividindo-se o espectro obtido do sistema $\frac{1}{2}$ a $\frac{1}{2}$ - metade para a RNP, metade para o provedor. A RNP também assegurará ao provedor, a instalação e ativação, sem custos para ele, do 1º transponder. Neste caso, os Sistemas



Ópticos WDM ou DWDM e os respectivos transponders serão adquiridos pela RNP, porém mantidos pelo provedor.

6. O processo adotado neste Termo de Referência

A RNP convidará os provedores de telecomunicações que participarão da oferta de implantação de Infraestrutura Óptica para empreender as Cidades Conectadas, conforme as condições detalhadas abaixo, incluindo os procedimentos e regras adotados neste Termo de Referência.

6.1. O modelo de participação neste Termo de Referência

Os procedimentos, etapas e regras gerais de participação neste Termo de referência são informados na Tabela 6 a seguir.

A RNP reserva-se o direito de solicitar esclarecimentos sobre as informações apresentadas ou solicitar informações adicionais de qualquer proponente e a qualquer momento.

Tabela 6: Etapas e regras gerais de participação no Termo de Referência

Etapa	Descrição
Workshop	RNP convida provedores para apresentação do projeto das Cidades Conectadas
Convite	RNP convida provedores
Aceite	Provedores aceitam o convite, tornando-se proponentes
Esclarecimentos	RNP esclarece dúvidas dos provedores proponentes
Propostas	Provedores proponentes enviam propostas para RNP
Análise	RNP analisa propostas e seleciona provedores qualificados
Visitas técnicas	RNP realiza visitas técnicas nos provedores qualificados. Comprovação das propostas enviadas.
Negociação técnica/comercial	RNP e provedores selecionados detalham propostas e negociam condições da parceria e da permuta
Assinatura	RNP e provedor(es) selecionado(s) assina(m) acordo de parceria

6.2. Confirmação da intenção de responder

Os provedores para os quais este Termo de Referência está sendo disponibilizado são considerados convidados.

Na qualidade de convidados, ao receberem este Termo de Referência devem confirmar a intenção em participar por meio do envio de mensagem por correio eletrônico.

<Nome do participante>

adc-cidadesconectadas@rnp.br

Assunto: "ADC Cidades Conectadas – Confirmação de Participação"



No corpo da mensagem, indicar o nome da pessoa de contato do provedor, endereço eletrônico, endereço postal e telefone de contato.

Assim que um provedor convidado confirmar sua participação, será considerado um proponente.

6.3. Esclarecimentos ao Termo de Referência

Proponentes poderão submeter solicitações de esclarecimentos sobre itens técnicos ou procedimentos e regras deste Termo de Referência por meio do envio de mensagem por correio eletrônico para:

<Nome do participante>

adc-cidadesconectadas@rnp.br

Assunto: "ADC/13162/2024 Cidades Conectadas – Esclarecimentos"

As solicitações de esclarecimentos serão respondidas pela RNP para o contato informado na **"confirmação da intenção em responder ao Termo de Referência"**.

Os proponentes deverão apresentar seus questionamentos de forma clara, fornecendo as seguintes informações:

1. Empresa - nome da empresa participante;
2. Contato: nome da pessoa responsável pelo contato;
3. Item: indicar o número do item ou da especificação (referente a este Termo de Referência) à que se refere;
4. Texto do esclarecimento: Descrição da dúvida, comentário ou pergunta, redigida de forma clara.

6.4. Envio de Proposta

A proposta para este Termo de Referência deverá ser enviada por meio de correio eletrônico para o seguinte contato:

<Nome do participante>

adc-cidadesconectadas@rnp.br

Assunto: "ADC/13162/2024 Cidades Conectadas – Proposta"

A proposta apresentada para este Termo de Referência deverá utilizar o modelo descrito na Seção 9 - Formato padrão de resposta ao Termo de Referência, e deverá ser enviada até a data limite, que será informada posteriormente ao início do processo.

As propostas poderão ser solicitadas, no decorrer da análise, em meio impresso com assinatura original dos representantes legais dos proponentes.

6.5. Análise das Propostas e Anúncio do(s) Vencedor(es)

As propostas serão analisadas por uma Comissão de Avaliação Interna da RNP. Durante este período, solicitações de esclarecimentos e documentos adicionais poderão ser solicitados aos proponentes.

A avaliação será dividida em 4 temas:



1. **Qualificação:** identificação dos proponentes aptos a atenderem aos requisitos mandatórios;
2. **Classificação:** identificação dos proponentes que melhor atendem à demanda da RNP;
3. **Visitas técnicas:** validação das condições das instalações e propostas. A visita técnica que trata este item se aplica aos proponentes que não tenham cadastro e/ou que a RNP não tenha realizado previamente visita técnica em função de processos anteriores ao presente Termo de Referência;
4. **Negociações:** identificação das ofertas mais aderentes à estratégia de negócios da RNP para o estabelecimento de parceria.

A seleção final do(s) parceiro(s) ocorrerá durante a etapa de Negociação.

A RNP reserva-se o direito de selecionar um único ou múltiplos parceiros.

O resultado será divulgado para todos os proponentes no site da RNP (www.rnp.br).

6.6. Obrigações da RNP

Este Termo de Referência é uma solicitação de proposta para análise de parceria e não representa uma obrigação, por parte da RNP, de formalizar o acordo, podendo ser anulada, sem que caiba direito aos participantes de pleitear qualquer indenização, bem como, não há nenhum compromisso da RNP de pagar por custos envolvidos na preparação ou apresentação de qualquer resposta ao Termo de Referência, incluindo a apresentação presencial, se for requerida.

Por opção da RNP, este Termo de Referência poderá sofrer modificações visando melhor entendimento e ou correções técnicas que se fizerem necessárias.

6.7. Confidencialidade e Propriedade deste Termo de Referência

Este Termo de Referência é confidencial e de propriedade da RNP, que se reserva o direito de guardar as respostas obtidas dos participantes para referência futura e referenciá-la em sua totalidade ou em parte.

Ao tomarem conhecimento deste Termo de Referência, os provedores convidados concordam em não divulgar ou disponibilizar este documento, ou as informações nele contidas, sem a expressa autorização por escrito da RNP.

As propostas serão consideradas matéria reservada, preservada a sua confidencialidade, e não serão divulgadas para os demais participantes, mesmo após a declaração da proposta vencedora. As propostas serão divulgadas apenas para a Comitê de Avaliação da RNP. Desta forma, as partes se comprometem, sob as penas da lei, a manter a estrita confidencialidade das informações compartilhadas.

Os convidados não podem incluir ou fazer menção a este Termo de Referência em qualquer publicidade sem a aprovação prévia e por escrito da RNP.

Ao confirmar a intenção em responder este Termo de Referência, o provedor convidado se torna proponente e declara aceitar todos os termos e condições aqui expostos, sem exceções.



7. Qualificação do proponente

Para qualificação, o proponente, deverá apresentar os requisitos mandatórios a seguir. Caso o proponente não os atenda, não será qualificado neste Termo de Referência.

Dentre as propostas dos proponentes considerados qualificados, será dada preferência às propostas que incluam um percentual maior nas modalidades envolvendo o compartilhamento de infraestrutura existente e iluminação conjunta, em detrimento às propostas de construção conjunta.

Para os requisitos exigidos, deverá apresentar os documentos comprobatórios.

7.1. Conexão dos pontos de interesse da RNP

A proponente deverá conectar os pontos de interesse de conexão da RNP, listados no **ANEXO II – Lista de sites**, para conexão às Redes Ópticas, de acordo com as localidades e modalidades de parceria onde a mesma optar por submeter uma proposta.

Para este item, será necessário que o proponente apenas indique se atende, nas localidades de interesse, os pontos de interesse da RNP, não sendo necessária a documentação de comprovação.

7.2. Comprovações e Licenças

Para todas as modalidades de parceria mencionadas neste Termo de Referência, o proponente deverá:

- 1- Ser um provedor SCM (Serviços de Comunicação Multimídia) da Anatel;
- 2- Apresentar o atestado de capacidade técnica, descrevendo suas infraestruturas nas localidades de interesse;
- 3- Possuir operação comprovada, própria ou terceirizada, nas localidades onde forem enviadas propostas para parceria; e
- 4- Possuir todas as autorizações, licenças e credenciais profissionais necessárias para executar e operar os serviços ofertados conforme especificado neste Termo de Referência.

Especificamente para a modalidade de Construção Conjunta, para os itens 2 e 3, será necessário que o proponente apenas indique se atende tais requisições da RNP, não sendo necessária a documentação de comprovação.

8. Classificação do proponente

Os critérios de classificação deverão ser respondidos pelo proponente, apresentando a respectiva documentação que os comprove, conforme as seções abaixo.

8.1. Opção pelas modalidades de parceria

- O proponente deverá informar a intenção de optar pelo acordo de cooperação, selecionando as modalidades discriminadas na Seção 5.2.

8.2. Atendimento aos sites das Cidades Conectadas

- Possuir a melhor alternativa quanto à topologia proposta para atendimento das instituições usuárias da RNP e demais pontos de interesse, conforme relação indicada neste Termo de Referência.



- Possuir a melhor alternativa, quando a modalidade de parceria optada for de entrega de capacidade para os sites da RNP, ofertando circuitos redundantes para proteção dos sites.

8.3. Condição da Infraestrutura Óptica ofertada

Nas modalidades parceria de compartilhamento de infraestrutura os proponentes devem se atentar, de acordo com cada tipo de infraestrutura ofertada, para os seguintes aspectos:

8.3.1. Compartilhamento de Fibras Ópticas

O proponente que ofertar fibras ópticas em redes metropolitanas e/ou trechos de longa distância deverá apresentar a topologia física da infraestrutura óptica, em formato kmz, indicar o “tempo médio de reparo” (MTTR) para manutenção das infraestruturas ofertadas e, por fim, o tempo para disponibilização da infraestrutura à RNP. Durante o período de visitas técnicas, serão solicitadas as curvas/testes de OTDR da infraestrutura óptica ofertada pelo proponente.

Tais requisições também se aplicam a disponibilização de fibras ópticas para iluminação, em WDM ou DWDM, na modalidade de parceria de Iluminação Conjunta, conforme Seção 5.3.

8.3.2. Compartilhamento Capacidade e/ou Canais Ópticos

O proponente que ofertar capacidades e/ou canais ópticos em trechos de longa distância e/ou atendimentos dos sites da RNP deverá descrever sua infraestrutura objeto de permuta, a rota em formato kmz, incluindo os locais de abertura, tipo de infraestrutura utilizada (aéreo, subterrâneo, submarino e etc..), nível de disponibilidade de infraestrutura (SLA) e, por fim, o prazo para disponibilização da infraestrutura à RNP.

Tais requisições também se aplicam a disponibilização de sistema óptico WDM ou DWDM existente para equipagem na modalidade de parceria de Iluminação Conjunta, conforme Seção 5.3.

9. Formato padrão de resposta ao Termo de Referência

A proposta deverá ser enviada para o endereço eletrônico informado na Seção 6.4, com as páginas numeradas consecutivamente, incluindo diagramas, gráficos, ou figuras utilizadas, que se fizerem necessárias, considerando as seguintes orientações gerais:

- Ao responder, não deverá fornecer apenas referências como respostas (por exemplo, “Consulte o manual do usuário”). Explique detalhadamente suas respostas e, então, forneça as referências.
- Se a solução proposta depender de terceiros, indique as condições e requisitos dos terceiros envolvidos.

As propostas deverão ser organizadas nas seguintes seções principais, as quais são detalhadas a seguir.

9.1. Carta de Apresentação

A carta deve identificar o proponente, a pessoa de contato, número de telefone, resumir o histórico do fornecedor e incluir outros projetos concluídos mais relevantes para a este Termo de Referência.



9.2. Sumário Executivo

O Sumário Executivo deverá fornecer uma visão geral do projeto e indicar a capacidade do fornecedor.

Esta seção também deverá incluir uma narrativa breve, que destaque a experiência do fornecedor. A narrativa deverá demonstrar claramente a capacidade do fornecedor para o atendimento das infraestruturas ópticas requeridas neste Termo de Referência.

9.3. Certificações

Os proponentes deverão incluir, em formato digital, as documentações que se fizerem pertinentes à proposta apresentada.

9.4. Respostas aos requisitos de qualificação

Os proponentes deverão identificar todos os itens contidos na Seção 7 - Qualificação do proponente, através de uma tabela de acordo com o modelo de resposta à qualificação, Tabela 7.

Item: A seção correspondente da requisição;

Posição: A posição do proponente, sendo ATENDE ou NÃO ATENDE;

Comprovações: Campo livre para indicação das evidências comprobatórias, quando solicitado.

Mapa da rede: O proponente deverá disponibilizar o mapa da infraestrutura ofertada em formato .kmz, geolocalizado, indicando as rotas, o tipo de infraestrutura dos cabos óticos (posteadas, subterrâneo, ferroviária, gasoduto, OPGW, submarina, etc.)

Tabela 7: Modelo de resposta à qualificação

ITEM	POSIÇÃO	COMPROVAÇÕES (SE APLICÁVEL)
5.1	ATENDE	http://link para documentação
5.2.1	ATENDE	http://link para documentação
...		

9.5. Respostas aos critérios de classificação

Para todos os critérios contidos na Seção 8 - Classificação do proponente, os proponentes deverão responder com evidências que suportem suas respostas, utilizando o modelo de resposta à classificação, Tabela 8.

Item: A seção correspondente ao critério;

Resposta: A resposta da proponente, em texto livre, com referências a documentos complementares que suportem as informações.

Tabela 8: Modelo de resposta à classificação

ITEM	RESPOSTA
------	----------



6.1	
6.2	
...	

